



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.083

de 10 de dezembro de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 065/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 993/12 – LDO exercício de 2013, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 993, de 11 de setembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES

Atendimento a demanda escolar

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos aprovados (%)

ÍNDICE RECENTE

95,00

ÍNDICE FUTURO

95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 81.700.656,47

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.05

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00

Alunos aprovados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 33.145.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.05

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.083

de 10 de dezembro de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 065/2013)

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Alunos aprovados (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
-	-	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 15.270.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.796.000,00 (três milhões setecentos e noventa e seis mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.05.12.361.0004.2100.3.1.90.11	Educação	02	146.000,00
02.04.05.12.365.0004.2100.3.1.90.11	Educação	02	3.624.000,00
02.04.05.12.365.0004.2100.3.1.90.16	Educação	02	11.000,00
02.04.05.12.365.0004.2100.3.1.91.13	Educação	02	15.000,00

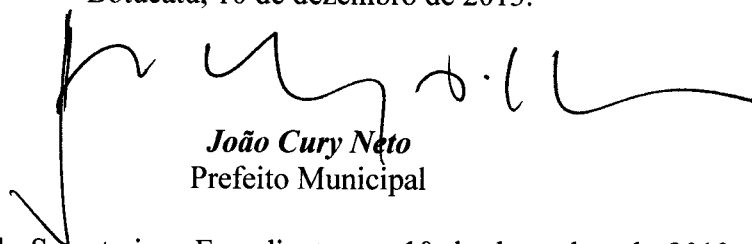
Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais);
- Proveniente de anulação parcial, até o limite de R\$2.621.000,00 (dois milhões seiscentos vinte e um mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

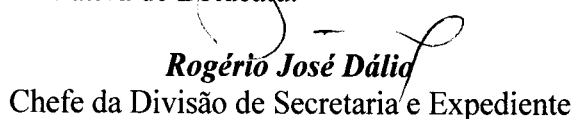
Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.05.12.361.0004.2100.3.1.90.16	Educação	02	8.000,00
02.04.05.12.361.0004.2100.3.1.90.96	Educação	02	1.031.000,00
02.04.05.12.361.0004.2100.3.1.91.13	Educação	02	202.000,00
02.04.05.12.361.0004.2100.3.3.50.41	Educação	02	100.000,00
02.04.05.12.361.0004.2100.3.3.91.97	Educação	02	880.000,00
02.04.05.12.365.0004.2100.3.3.91.97	Educação	02	400.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2013.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2013 – 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente